GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Provimento, Lotação e Avaliação de Desempenho - SEDUC-GPLAD

DESPACHO

De: SEDUC-GPLAD

Para: SEDUC-ESIC

Processo Nº: 0029.053053/2026-52

Assunto: **Resposta à Solicitação de Informação para Atender Demanda do Portal e-SIC**

Senhor Willian Rogoski Ferreira,

Em atenção ao pedido de acesso à informação autuado sob **Solicitação e-SIC** (76933913), referente ao **Processo SEI nº 0029.040228/2026-61**,

Informa-se que a solicitação é deferida parcialmente. Serão disponibilizados exclusivamente os atos constitutivos do posicionamento jurídico e da deliberação final do órgão sobre a matéria, representados pelo **Parecer nº 81/2026/PGE-SEGEP** (77604529), exarado pela Subprocuradoria junto à SEGEP, e pela **Parecer nº 40/2026/SEDUC-ASGAB** (77604621), emitida pelo Gabinete do Secretário de Estado da Educação, a qual homologou integralmente os termos da manifestação jurídica.

Em contrapartida, informa-se que os demais documentos, planilhas e anexos do processo não serão fornecidos por se tratarem de trâmites internos e restritos das unidades administrativas, os quais envolvem atos preparatórios, fluxos de trabalho operacionais e dados privados e sensíveis de servidores públicos. A restrição ao acesso dessas peças remanescentes encontra amparo na **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)**, notadamente em seu **artigo 31**, que impõe o dever de salvaguarda sobre informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, em conjunto com o **artigo 7º, § 3º**, que satisfaz a exigência de transparência pública mediante a disponibilização da decisão final e do parecer que a fundamentou.

A negativa de envio das demais peças fundamenta-se, do mesmo modo, na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018)**, em especial nos seus **artigos 5º (incisos I e II), 6º (inciso III) e 23**, que obrigam o Poder Público a limitar o tratamento de dados pessoais ao estritamente necessário para o atendimento da finalidade pública, vedando a divulgação ampla e irrestrita de dados de servidores sem respaldo legalmente autorizado.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judite de Almeida**, **Gerente**, em 14/10/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenadora de Desenvolvimento e Carreiras**, em 14/10/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77604015** e o código CRC **1CB19B3C**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.053053/2026-52 SEI nº 77604015